



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.763 | Data: 12/2/2026

PORTARIA Nº 168, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.580/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **RANIERI WERNER MAGESTE DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº *****.011.666-****, do cargo em comissão de **Coordenador Escolar da E. M. Antônio Sathler**, a partir de 2/2/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/2/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.763 | Data: 12/2/2026

PORTARIA Nº 169, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de Vice-Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.580/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **HUMBERSON JULIANO AGUIAR BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº *****.699.966-****, do cargo em comissão de **Vice-Diretor da E. M. Antônio Sathler**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2/2/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/2/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.763 | Data: 12/2/2026

PORTARIA Nº 170, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SIDINÉIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 9/2/2026 a 13/3/2026, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/2/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.763 | Data: 12/2/2026

PORTARIA Nº 171, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000770/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **EUZELHA APARECIDA FONSECA DE SOUZA FLORINDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13/2/2026 a 14/3/2026, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 5/7/2014 a 5/7/2019 (1 mês).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/2/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.763 | Data: 12/2/2026

PORTARIA Nº 172, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 10/2/2026;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **FRANCIELY LAURINDO BRITO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de 5/2/2026 a 14/2/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/2/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.763 | Data: 12/2/2026

PORTARIA Nº 173, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 10/2/2026;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5/2/2026 a 6/2/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/2/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.763 | Data: 12/2/2026

PORTARIA Nº 174, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 10/2/2026;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 6/2/2026 a 7/3/2026.

Parágrafo único. A servidora descrita no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, haja vista que o período do afastamento ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/2/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.763 | Data: 12/2/2026

EXTRATO DE CONTRATO Processo Administrativo nº 00013/2026, Adesão/carona nº 0001/2026, Contrato Administrativo nº 0015/2026. DAS PARTES: CONTRATANTE- Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41. CONTRATADA -ATACADO LIMPEL MG LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.955.733/0001-34. OBJETO: A presente adesão tem por finalidade a aquisição parcelada de kits de Cestas Básicas para atendimento às famílias carentes, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 004/2025, registrada no do Município de Manhumirim/MG. Valor total contratado R\$ 223.610,40 (duzentos e vinte e três mil seiscientos e dez reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: Será da assinatura do contrato até 12 meses a partir da assinatura do contrato. Lajinha/MG, 12 de fevereiro de 2026. Renato Cardoso de Laia-Prefeito.

ORDEM DE FORNECIMENTO Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO, fica autorizado a prestar o serviço a empresa ATACADO LIMPEL MG LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.955.733/0001-34, Detentora da Ata de Registro de Preço nº 0004/2025, no valor de R\$ 223.610,40 (duzentos e vinte e três mil seiscientos e dez reais e quarenta centavos), oriundas do Processo licitatório nº 00002/2025, Pregão Eletrônico nº 0002/2025, Sistema de Registro de Preço nº 001/2025, HOMOLOGADO em 12 de fevereiro de 2026, formalizado através do Processo Licitatório nº 00013/2026, Adesão nº 001/2026, A presente adesão a Ata de Registro de Preço nº 0004/2025 tem por objeto a aquisição parcelada de kits de Cestas Básicas para atendimento às famílias carentes. Fica autorizado o fornecimento a partir de 13/02/2026, cumprindo a vigência contratual.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.763 | Data: 12/2/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: A presente adesão tem por finalidade a aquisição parcelada de kits de Cestas Básicas para atendimento às famílias carentes, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 004/2025, registrada no do Município de Manhumirim/MG.

O Sr. Renato Cardoso de Laia, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Lajinha/MG, torna público a **AUTORIZAÇÃO da Realização da Adesão nº 0001/2026** com respaldo legal da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura – Sede, Administrativa do Município de Lajinha/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.763 | Data: 12/2/2026

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Adesão nº 0001/2026 à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Processo nº 00002/2025, Pregão Eletrônico nº 0002/2025 e SRP nº 001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM/MG, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.530/0001-98. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41, que tem como objeto a aquisição parcelada de kits de Cestas Básicas para atendimento às famílias carentes. Detentora da referida ata a empresa ATACADO LIMPEL MG LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.955.733/0001-34, no valor de R\$ 223.610,40 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos). Renato Cardoso de Laia-Prefeito. 12/02/2026.